

### PORTARIA Nº 11/2024

O Diretor Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, IV, do Estatuto Social do ICI;

*Considerando* a existência da Portaria nº 03/2023, que no art.1º delegou, de forma não exclusiva, ao Diretor de Gestão Financeira e de Negócios e ao Diretor de Ação Cultural a competência para praticar os seguintes atos: “I nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários; II. autorizar despesas e promover o pagamento das obrigações; III. assinar acordos, convênios e contratos;”.

*Considerando* que a dita Portaria nº 03/2023 prevê no seu art.3º, que a sua validade “vigerá por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo”;

#### RESOLVE:

**Art. 01** - Revogar as delegações feitas ao Diretor de Gestão Financeira e de Negócios e ao Diretor de Ação Cultural retirando a competência dos mesmos para praticar os atos listados abaixo:

I nomear, remover, promover, comissionar, punir e demitir funcionários;

II. autorizar despesas e promover o pagamento das obrigações;

III. assinar acordos, convênios e contratos

**Art. 02** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

---

Diretoria do Instituto Cultural Iracema